



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 357/2009 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **IGUATU** (CE) referente à aquisição de **Equipamentos e Material Permanente** para a Atenção Primária e Atenção Secundária com recursos financeiros do Ministério da Saúde, no valor total de **R\$ 6.521.191,00 (seis milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e noventa e um reais)** conforme quadro abaixo:

Nº	UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	OBJETIVO
1	UBSF Alencar I (CNES nº 252802-9)	430.424,00	Contribuir para a estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde, Assistência Ambulatorial e Hospitalar, visando alcançar a otimização, qualificação e humanização do atendimento aos usuários do SUS no município.
	UBSF Alencar II (CNES nº 252812-6)		
	UBSF Altiplano (CNES nº 607207-0)		
	UBSF São Sebastião (CNES nº 252808-8)		
	UBSF Penha (CNES nº 269992-3)		
	UBSF Sussuaruna (CNES nº 252801-0)		
	UBSF Barreiras (CNES nº 269993-1)		
	UBSF Barro Alto (CNES nº 252821-5)		
	UBSF Cajazeiras (CNES nº 252825-8)		
	UBSF Gadelha (CNES nº 252823-1)		
	UBSF Riacho Vermelho (CNES nº 252819-3)		
	UBSF Santa Rosa (CNES nº 256093-3)		
2	UBSF COHAB (CNES nº 252816-9)	280.197,00	
	UBSF Jardim Oásis (CNES nº 256096-8)		
	UBSF João Paulo II (CNES nº 256092-5)		
	UBSF Santo Antônio (CNES nº 256090-9)		
	UBSF Alto do Jucá (CNES nº 252814-2)		
	UBSF Cocobó (CNES nº 269995-8)		
	UBSF Vila Neuma (CNES nº 256091-7)		
	UBSF Vila Centenário (CNES nº 300365-5)		
3	Centro Esp. Odont. CEO (CNES nº 267560-9)	211.682,00	
4	Hospital Reg. do Iguatu (CNES nº 267556-0)	5.598.888,00	
TOTAL GERAL		6.521.191,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS